



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 368, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) o valor por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Vanderlei Luis Fuhr**

**Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do Clube de Idosos Felicidade, para evento de lazer e recreação.

**Local da Viagem:** Porto Mendes – Marechal Cândido Rondon – PR

**Veículo:** Ônibus Volvo BUS4C81

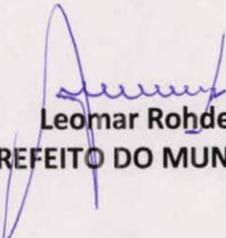
**Data da Viagem:** 02 de julho de 2023.

**Quantidade de diárias:** Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

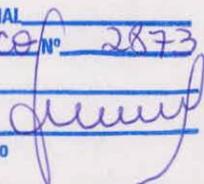
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 03 de julho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletronico* Nº 2873

de 03/07/23 Fl.

  
Visto